

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000761/2010

ABERTURA: 13/12/2010 - 09:19:20
REQUERENTE: VEREADORES E OUTROS

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: EMENDA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 59 AO PROJETO DE LEI Nº 00596/2010." ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori Assessor Téc. de Protocolo

PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Courso de Juanes	/
2 growings	\$0,12,50
Cofacas	
do Jareen	23,12,10
Cosaccos elo todo	
de Euceela	23,12,10
Aprovado	23/12/50



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 59 AO PROJETO DE LEI Nº 00596/2010

"ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1° - Fica acrescentado Projeto ao Orçamento do Município de Linhares para o exercício de 2011, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
0801.1030204943. 172	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO ARAÇÁ	3449051.00000	200.000,00

Art.2º- Para cobertura da despesa do artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
0801.1030204943. 052	EXPANSÃO DA REDE DE UBS's E PA's	3449051.0000	200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000761/2010

ABERTURA: 13/12/2010 - 09:19:20

REQUERENTE: VEREADORES E OUTROS

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: EMENDA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 59 AO PROJETO DE LEI Nº 00596/2010." ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo Patrimônio e Almoxarifado

PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

APENSO AO PROJETO DE LEI Nº.00596/2010

Art.3º-Esta EMENDA entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário Joaquim Calmon, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

CLAUDIOMIR AVANCINI Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 000761/2010. EMENDA Nº 59

"ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE LINHARES - PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 000596/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, <u>é de **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação da EMENDA Nº 59/2010 – PROJETO DE EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 000761/2010</u>, por ferir o disposto no parágrafo 3º, inciso I do artigo 166 da Constituição Federal c/c o parágrafo 3º inciso I do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, por ser incompatível com o PLANO PLURIANUAL já aprovado por esta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

RENATO RANGEL Presidente

ADERBAL P. PEREÍRA PONTES
Relator

JOSÉ MAURO JUCA G. GAMA Membro